



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 361, de 28 de dezembro de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 86/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para computadores de vazão, aprovado pela Portaria Inmetro nº 499/2015; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.012427/2020-47 e do sistema Orquestra nº 1872155, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 4.1.1, do item 4 "DESCRIÇÃO FUNCIONAL" da Portaria Inmetro/Dimel nº 86, de 24 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"4.1.1 As conversões dos valores dos volumes são automáticas e efetuadas continuamente, sendo as metodologias e algoritmos de cálculos dos fatores de conversão selecionados na configuração do computador de vazão e definidos pelas normas descritas nos seguintes itens do Anexo D da Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, de 10 de junho de 2013:

- item 4.1. "American Gas Associaon. AGA Report nº 7/2006".
- item 4.2. "AGA Report n 8/1994".
- item 4.3. "AGA Report nº 9/2007".
- item 6.13. "ISO 5167-1/2003'.
- item 6.14. "ISO 5167-2/2003'.
- item 7.27. "API/MPMS 11.1/2007".
- item 7.33. "API/MPMS 14.3-1/1993 (A.G.A Report nº3)". (NR)

Art. 2º Alterar o item 6 "ANEXOS", da Portaria Inmetro/Dimel nº 86, de 24 de abril de 2019, com a substituição do Anexo 4, pelo desenho anexo a esta portaria, abaixo:

(...)

Anexo 4 - Detalhe da Selagem. (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 86, de 24 de abril de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
28/12/2020, ÀS 11:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0826621** e o código CRC **DOC587E5**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 361, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2019

REQUERENTE: NOVA SMAR SA.



DETALHE DA SELAGEM

ANEXO 4

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 86, de 24 de abril de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para computadores de vazão e conversores de volume, aprovado pela Portaria Inmetro nº 499/2015;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.020326/2018-25 e do sistema Orquestra nº 1292266, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo HFC302, de computador de vazão, classe de exatidão 0.3, marca AuditFlow e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: NOVA SMAR S/A

Endereço: Rua Dr. Antônio Furlan Jr., nº 1028 - Centro - Sertãozinho - SP

CEP 14170-480

CNPJ 29.321.094/0001-82

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: computador de vazão

País de Origem: Brasil

Marca: AuditFlow

Modelo: HFC302

Classe de exatidão: 0.3

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) faixa de temperatura ambiente: -40 °C a 55 °C;
- b) classe do ambiente eletromagnético: E2;
- c) versão do software: revisão Ver 4.0.0 (gás e líquidos);
- d) frequência máxima de pulsos (HF): 25kHz para onda quadrada, senoidal ou dente-de-serra;
- f) frequência mínima de pulsos (LF): 1Hz para onda quadrada, senoidal ou dente-de-serra;
- g) fluidos com que trabalha: petróleo e gás natural.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Descrição: computador de vazão aplicável à medição de petróleo que recebe sinais elétricos e de comunicação de transdutores externos relativos às variáveis do processo e que a partir da vazão/volume não convertido, pode ser configurado para promover a conversão destes utilizando-se os algoritmos presentes no firmware.

4.1.1 As conversões dos valores dos volumes são automáticas e efetuadas continuamente, sendo as metodologias e algoritmos de cálculos dos fatores de conversão selecionados na configuração do computador de vazão e definidos pelas normas descritas nos seguintes itens do Anexo D da Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, de 10 de junho de 2013:

- item 4.1. "American Gas Association. AGA Report nº 7/2006";
- item 4.2. "AGA Report n 8/1994";
- item 4.3. "AGA Report nº 9/2007";
- item 6.13. "ISO 5167-1/2003";
- item 6.14. "ISO 5167-2/2003";
- item 7.27. "API/MPMS 11.1/2007".

4.1.2 Comunicação: a leitura de quaisquer informações ou mesmo valores totalizados pode ser feita através do mostrador do instrumento.

4.1.3 Fonte de Alimentação: o dispositivo deve ser alimentado por uma a fonte de alimentação de Corrente Contínua com saída de 20 a 30 Vcc.

4.1.4 Computador de vazão possui a capacidade de leitura e tratamento de dados de pulsos duplos segundo os termos do item 6.16 do Anexo D da Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, de 10 de junho de 2013.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

5.1 A instalação do computador de vazão deve observar as recomendações do fabricante, bem como as exigências constantes nesta portaria de aprovação de modelo e, quando aplicáveis, as disposições da Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, de 10 de junho de 2013.

5.2 A presente aprovação não substitui a necessária certificação do medidor, quando utilizado em atmosferas potencialmente explosivas, nas condições de gases e vapores inflamáveis e poeiras combustíveis.

5.3 A presente aprovação não contempla módulos de expansão que não tenham influência metrológica, tais como, módulos de saídas analógicas ou com funções de controle, bem como não contempla as entradas de sinais digitais do equipamento.

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista frontal e perspectiva do modelo

Anexo 2 - Dimensões

Anexo 3 - Módulo HFC302

Anexo 4 - Detalhe da Selagem

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
29/04/2019, ÀS 23:27, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

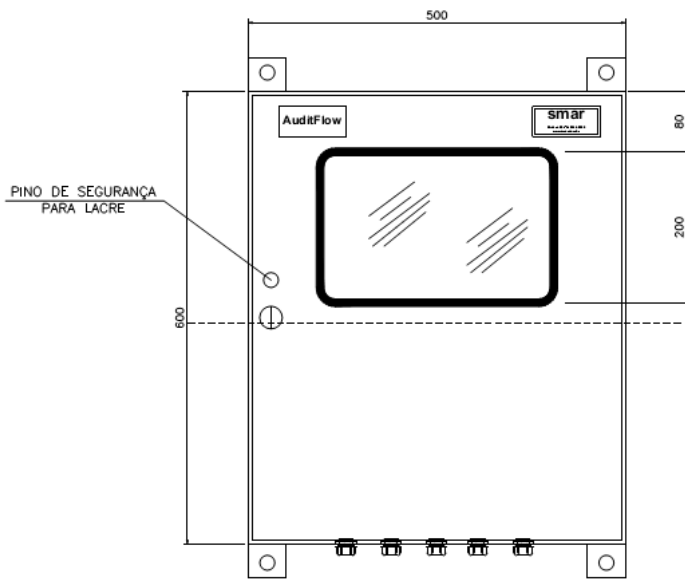
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0362970 e o código CRC 555E043C.

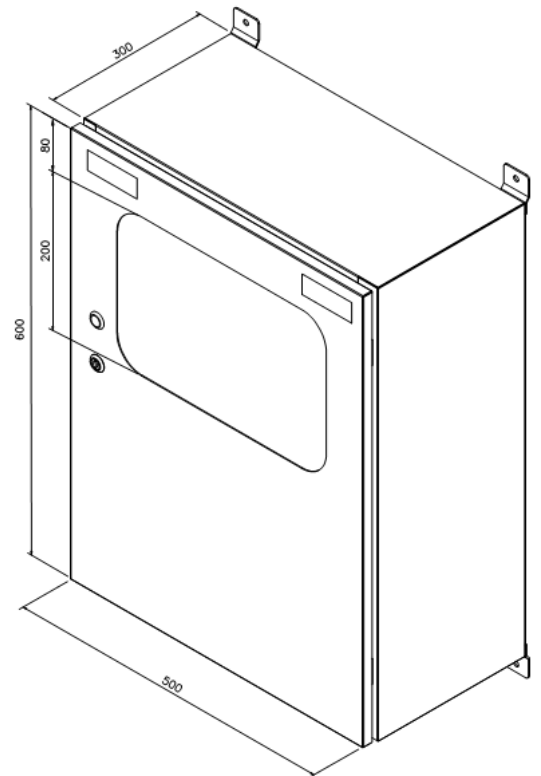


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2019



VISTA FRONTAL



PERSPECTIVA

Cotas em: mm

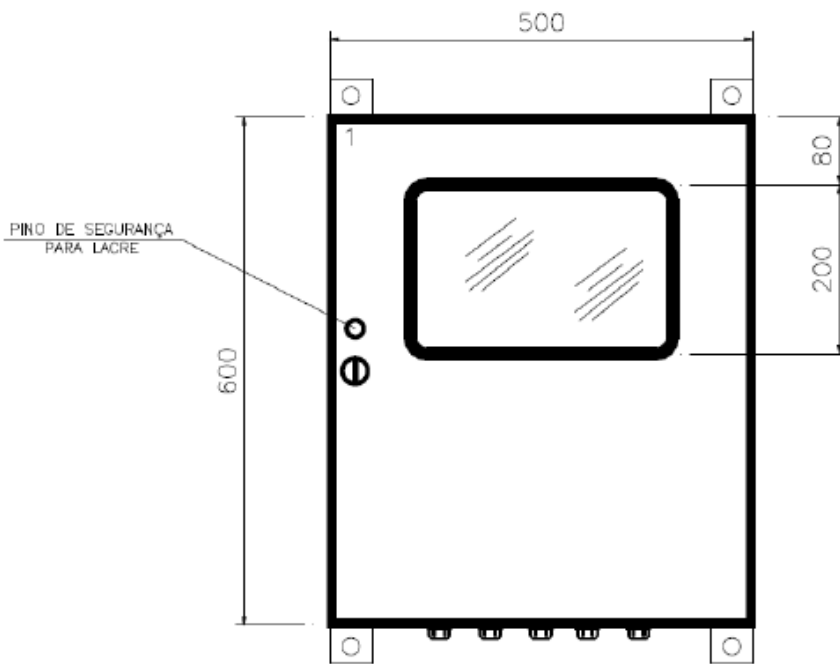
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2019



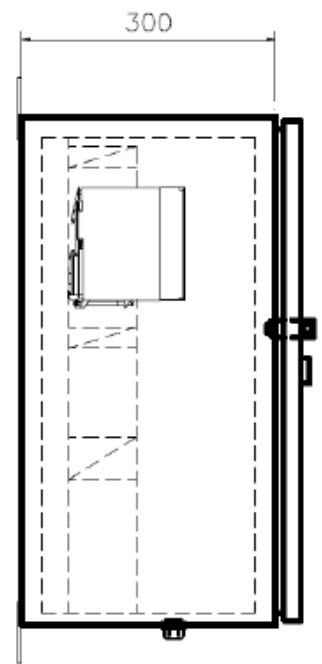
REQUERENTE: NOVA SMAR S/A

Vista frontal e perspectiva do modelo

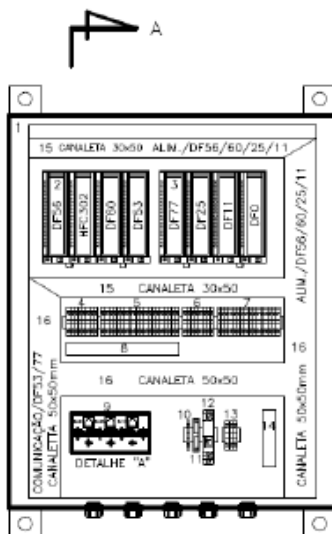
ANEXO 1



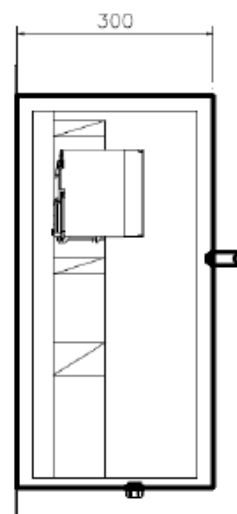
VISTA FRONTAL



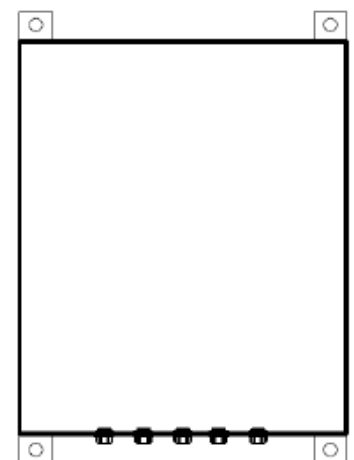
VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL S/ PORTA



CORTE "AA"



VISTA TRASEIRA

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2019



REQUERENTE: NOVA SMAR S/A

Dimensões

ANEXO 2



HFC302

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2019



REQUERENTE: NOVA SMAR S/A

Módulo HFC302

ANEXO 3



MARCA DE SELAGEM

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2019



REQUERENTE: NOVA SMAR S/A

Detalhe da Selagem

ANEXO 4